



PROCESSO N° : 12.865-1/2010
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA
ADVOGADO : JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

DESPACHO

Para evitar futura alegação de nulidade processual por cerceamento de defesa, defiro o requerimento de fls.1.228/1.229 TCE/MT.

Assim, encaminhem-se os autos ao Núcleo do Expediente para a remessa do ofício nº 0314/2015/GAB-JCN ao Sr. JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA, OAB/MT nº 5053-B, procurador do Sr. Jorge de Araújo Lafetá Neto, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 257, inciso II, RITCE/MT, anexando ao ofício cópia do Relatório Técnico dos autos nº 12.865-1/2010 TCE/MT.

Após, envie-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar juntada do AR, bem como decurso do prazo.

Por derradeiro, retornem-se os autos a este Gabinete.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 16 de abril de 2015.

(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-7681

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____